



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 969, de 08 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre Categoria Funcional do Auxiliar de Educação Infantil.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
Faço saber, que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 969, de 08 de Dezembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a realização de serviços relacionados com atendimento de Escolas Infantis.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de rotina numa Escola Infantil, higienização do material, providenciar a preparação de camas, troca de lençóis, bem como das demais peças pertencentes ao leito; supervisionar as atividades recreativas das crianças e orientá-las no sentido de se precaverem contra lesões e luxações; procurar desenvolver nas crianças hábitos de higiene e educação e outras atributos morais e sociais; distribuir alimentação e recolher utensílios usados; realizar atividades de copa e lactários; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÃO DE TRABALHO:

a) **Horário:** Períodos normal de 40 (quarenta) horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: 18 anos Completos

b) Escolaridade: Ensino Médio Completo na área do magistério ou cursando no mínimo o 5º Semestre do curso de Pedagogia (Educação Infantil e anos Iniciais). (NR)

Provimento: Concurso Público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL,
EM 06 DE ABRIL DE 2018.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 28/2018.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O Presente Projeto tem por Justificativa, oportunizar os Profissionais que estão Cursando Pedagogia (Educação Infantil e Anos Iniciais), visto que o Curso de Magistério - Ensino Médio está em processo de extinção.

Considerando que a Educação Infantil é o alicerce que sustentará toda a vida escolar do aluno; buscamos sempre o aperfeiçoamento dos Profissionais, para uma atuação qualificada, assumindo uma postura crítica e responsável pela transformação, contribuindo para o desenvolvimento de novas formas de interação e de trabalho escolar com a criança.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"